



## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**            **187 / 2018**

**DISPENSA Nr.**            **49 / 2018**

**OBJETO**                    Contratação de Empresa PRISCILA EBERHARDT para Serviços de PAPAÍ NOEL no Natal / 2018.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Assistência Social

**RECURSO :**                Próprios

**DOTAÇÃO :**              162 e 176 - 33,90,39

**OBJETIVOS :**            Atender Programa desenvolvido anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, "Natal Luz / 2018".

Tenente Portela, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
Clairton Carboni - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Salette B. Salla - Secretária de Finanças

### **### SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Luisa S. Barth – Secretária de Assist. Social

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Elisangela B. Lutz – Presidente Suplente



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviços de Ator  
Representando Papai Noel**

**1- PREAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para SERVIÇOS de ATOR REPRESENTANDO O PAPAÍ NOEL**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**2 - DO OBJETO:**

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a ***contratação de Empresa para:*** Execução indireta, de **SERVIÇOS Terceirizados de ATOR / PESSOA REPRESENTANDO O PAPAÍ NOEL** devidamente trajado conforme a Figura Lendária, durante o Período da noite {20:00 às 23:00 horas} junto a "Casa do Papai Noel" montada no interior da Praça Tenente Portela, dos dias: 08/12 e, de 12 a 23/12/2018 . Serviços de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios...

**2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**a) - A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).**

**b) - A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: É "tradicional" no Município a Ornamentação Natalina de Praças, Avenidas e dos Prédios Públicos Municipais e, a "INSTALAÇÃO" da "CASA DO PAPAÍ NOEL" e PALCO para Apresentações Diversas no interior da Praça Tenente Portela { em frente ao prédio da Prefeitura Municipal / centro da cidade}. A referida Praça é local de concentração de pessoas ((preferencialmente neste período)) que, com seus familiares, se reúnem e vivenciam o verdadeiro espírito de Natal, e que ali adquire um clima aconchegante e especial através da sua decoração, com direito a visitas a Casa do Papai Noel e fotos com o mesmo, além de**



diversos shows que são realizados nesta mesma praça, despertando o sentimento de confraternização nas pessoas, independente de credo ou religião. A presente dispensa de licitação têm por objeto a contratação de empresa para realizar serviços, produção e pós-produção, caracterização, maquiagem.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)<sup>1</sup>, “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

**c) - O valor da contratação { Orçamento vencedor} "fica" bem abaixo do limite estipulado** para dispensa de licitação, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

**d) - A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica** para se iniciar um processo licitatório.

### **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - Será por conta e risco as despesas com Vestuário, Figurino, Deslocamentos até a Praça Tenente Portela, Alimentação para a Execução dos Serviços;**

**3.2 - A Contratada DEVERÁ possuir ou ALUGAR todos os EQUIPAMENTOS necessários {{ traje, botas, cinto, barba postiça se necessário, gorro, etc... }} para a EXECUÇÃO dos Serviços.**

**3.3 - Todas e qualquer tipo de DESPESAS {inclusive cívicas} com FUNCIONÁRIOS** utilizados para a Execução dos Serviços Objeto deste edital, SERÃO de INTEIRA responsabilidade da Contratada, NÃO CABENDO ao Município nenhum tipo de Custas Adicionais;

### **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **PRISCILA EBERHARDT** - CNPJ: **31.945.691/0001-20** - Endereço: Rua Anhamgabau, 200 – Centro – Tenente Portela- RS.

### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social; desconexão



- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

## **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 3 (três) empresas do ramo é de **R\$: 2.900,00** ( DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS )

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7.1** – O Pagamento SERÁ em até 10 (dez) dias úteis após a Apresentação de Respectiva Nota Fiscal e, Autorização de Pagamento emitida pela Secretaria Responsável.

## **7.3 – DAS RETENÇÕES:**

- a) - haverá a **retenção** de **2%** ( dois por cento ) **ISS** em conformidade com a Legislação Municipal,
- b) - **A Retenção ao INSS será conforme o Previsto em Legislação;**

## **7.4 – DO RECOLHIMENTO INSS de M.E.I:**

a) – Os Serviços Objeto deste edital NÃO É TRIBUTADO com o RECOLHIMENTO de 20% sobre o Valor Contratado para Mão de Obra, Conforme Inciso III do Caput e do Paragrafo 1º do Art. 22 da Lei Nr. 8.212/1991 e da “”Solução de Consulta Cosit Nr. 108/2016””, **os SERVIÇOS DE:** Hidráulica, Eletricidade, Pintura, Alvenaria, Carpintaria e Manutenção de Veículo é **OBRIGATORIO** o **Recolhimento de INSS** ( 20% sobre a Mão de Obra ) à CPP por parte da Contratante dos serviços;

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES :**

**8.1 - A Contratada SERÁ responsável por todos os ENCARGOS SOCIAIS e REMUNERAÇÕES de Funcionários / Trabalhadores que por ventura a mesma venha a UTILIZAR e/ou CONTRATAR para a Execução dos Serviços.**

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 >> Secretaria de Assistência Social  
176 e 162 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Juridica

## **10 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS :**

**10.1 – Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO dos serviços objeto deste edital.**

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**– pela Sra. Luisa – Fone: 55-3551-2011;



## **12 – DA VIGÊNCIA :**

**12.1** – A vigência da contratação será de 90 ( NOVENTA ) dias a contar da assinatura do contrato.

## **13 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
Assessor Jurídico

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal

## **>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Gbl	Serviços Terceirizados de ""PAPAI NOEL "" por ATOR (pessoa) Representando o PAPAI NOEL , devidamente TRAJADO conforme a ""FIGURA LENDÁRIA"", para DESENVOLVER / INTERPRETAR o PAPEL de::: """" PAPAI NOEL"" , no PERÍODO Estipulado em edital e contrato. >>> Serviços Prestados junto a ""CASA DO PAPAI NOEL"" montada no interior da Praça Tenente Portela e para ACOMPANHAR ""Passeios com veículo apropriado"" pelas ruas centrais da cidade com Crianças que se fizerem presentes na praça (+) DISTRIBUIÇÃO de BALAS e Doces conforme liberação dos mesmos pela Administração Municipal (+) RECEBIMENTO da ""CHAVE"" da cidade das mãos do Prefeito Municipal.....		2.900,00	2.900,00
<b>Total</b>						2.900,00



## **> PARECER JURÍDICO <**

### **Processo de Licitação- Nr.187 / 2018**

### **Dispensa de Licitação - Nr. 49 / 2018**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 14 / 11 / 2018

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**